



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 67 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 / 15411070 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 55.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49